

RESPOSTAS REFERENTES AO EDITAL 001/2009 PUBLICADO EM 05/03/2009

1. "Comercial" <comercial@geohidro.com.br>

17/03/2009 10:16

Em razão da ilegitimidade dos textos do cronofluxograma (pág. 188 do Edital) solicitamos que seja disponibilizado esse documento em formato que permita a sua leitura.

RESPOSTA

O Cronofluxograma será disponibilizado a todos os licitantes.

2. "Comercial" <comercial@geohidro.com.br>

24/03/2009 13:57

(1) Atestados de coordenação técnica de projetos na área de planejamento regional e elaboração de ZEE são válidos como provas curriculares?

(2) Trabalhos publicados nas áreas solicitadas são válidos para comprovar a experiência do profissional?

Em resposta ao e-mail de 24/03/2009, informamos o seguinte:

RESPOSTA

1. em relação à questão 1, sobre a validade como prova curricular de atestados de coordenação técnica de projetos na área de planejamento regional e elaboração de ZEE, a resposta é SIM, conforme exposto nas páginas 35 e 36, lembrando ser válida apenas a coordenação técnica e não a coordenação administrativa;
2. em relação à questão 2, sobre trabalhos publicados nas áreas solicitadas, a resposta é NÃO, pois o edital privilegia trabalhos realizados concretamente, ainda que baseados parcialmente em estudos teóricos, e não a publicação em periódicos de artigos técnicos ou científicos.

3. "Comercial" <comercial@geohidro.com.br>

27/03/2009 17:42

Vimos solicitar esclarecimentos sobre a Concorrência 001/09 - **Elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentável do Estado, constituído pelo Zoneamento Ecológico-Econômico e pelos Planos Mestres das Cinco Macrorregiões do Estado (Cerrado, Semi-Árido, Litoral Norte, Litoral Sul e Recôncavo - RMS)**

Considerando que a Lei Estadual 9.433/05, que trata das licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações, no seu Capítulo II das Obras e Serviços, Seção I Disposições Gerais, artigo 11, determina que "**Nenhuma obra ou serviço será licitado ou contratado, sob pena de nulidade dos atos e responsabilidade de quem lhe deu causa, sem que atenda aos seguintes requisitos: (...) V - estimativa do orçamento do empreendimento, detalhado em planilhas que expressem a composição de seus custos unitários, disponíveis para consulta de qualquer cidadão**", e no seu Capítulo VIII Do Procedimento Licitatório, Seção II Do Instrumento Convocatório, Art. 81, estabelece que "**Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante: (...) II - orçamento estimado e planilhas de quantitativos e preços unitários (...)**", solicitamos vistas às planilhas de composição dos custos unitários e global do orçamento básico elaborado pela SEPLAN para execução dos serviços objeto da licitação, bem como o valor total do orçamento.

RESPOSTA

A planilha de estimativa de custos está disponibilizada para todos os licitantes

4. UFC Engenharia Ltda
25 de março de 2009

A Lei Federal nº 8666/93 que rege em âmbito nacional os processos licitatórios e conseqüentemente os contratos deles decorrentes, evidentemente em consonância com a Lei Estadual nº 9.433/05, Lei nº 9568/05 e Lei Complementar nº 123/06, estabelece no seu Art. 7, Parágrafo 2º:

“As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I – houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II – existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos

unitários;

III – houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes

de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

IV –

Em razão do exposto solicitamos a especial atenção em informar o que se segue:

Quanto ao INCISO I – Não se tratando de obras de engenharia, logicamente não existe um projeto básico, todavia a elaboração do presente edital está lastreada em estudos e trabalhos que são absolutamente imprescindíveis o conhecimento de seus conteúdos, por parte dos licitantes, razão porque, a UFC Engenharia

Ltda, solicita, muito respeitosamente, que seja informado quais os estudos e trabalhos inerentes ao objeto da licitação que estão à disposição dos licitantes. Estes elementos de balizamento em consonância com o Plano Plurianual, formam elementos indispensáveis à preparação da Proposta Técnica.

Quanto ao Inciso II – conforme discriminado, a lei Federal nº 8666/93, torna obrigatória a existência de orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários. Trata-se de uma licitação que objetiva a execução dos serviços que englobam diversos ramos do conhecimento, em especial aqueles voltados para o desenvolvimento sustentável de várias regiões do estado, extremamente vinculados a diversas áreas do conhecimento humano. O orçamento então torna-se fundamental, como instrumento balizador e limitador do alcance dos objetivos colimados. Estas informações são indispensáveis para que todos os licitantes elaborem propostas compatíveis, o que certamente permitirá um julgamento mais justo e com as mesmas bases de referência.

RESPOSTA

I. Nos termos de referência constam itens específicos sobre Conceitos e Cenários Preliminares;

II. A planilha de custos estimados está disponibilizada para todos os licitantes.

5. Oikos Pesquisa Aplicada Ltda.

"RICARDO RIBEIRO DIAS" <ricdias@mandic.com.br>

27/03/2009 09:48

1. A apresentação de no mínimo três atestados é exigência apenas para a equipe técnica permanente ou esta exigência se estende para a equipe complementar?

RESPOSTA

Refere-se às equipes técnicas principal e complementar.

6. Oikos Pesquisa Aplicada Ltda.
"RICARDO RIBEIRO DIAS" <ricdias@mandic.com.br>
27/03/2009 15:22

1. Uma fundação pode participar da concorrência?

RESPOSTA

Sim.

7. Oikos Pesquisa Aplicada Ltda.
"RICARDO RIBEIRO DIAS" <ricdias@mandic.com.br>
30/03/2009 16:51

No edital, vimos que apenas os documentos da equipe técnica devem ser apresentados autenticados.

Os demais documentos da empresa não precisam de autenticação, tais como certidões e atestados?

RESPOSTA

Os documentos da empresa devem ser autenticados.

8. Oikos Pesquisa Aplicada Ltda.
"RICARDO RIBEIRO DIAS" <ricdias@mandic.com.br>
06/04/2009 18:31

Considerando:

- (i) a complexidade de elaboração da proposta para a Contratação de Empresa Especializada para elaboração do Plano de desenvolvimento sustentável do Estado, constituído pelo Zoneamento Ecológico-Econômico e pelos Planos Mestres das cinco macrorregiões do Estado (Cerrado, Semi-Árido, Litoral Norte, Litoral Sul e Recôncavo-RMS);
- (ii) as exigências de equipe técnica tão especializada e qualificada para os serviços, de uma avaliação criteriosa para a alocação de recursos humanos na execução das atividades e tarefas em cada uma das componentes dos serviços e
- (iii) um prazo apertado para a preparação da proposta técnica.

Vimos solicitar a verificação da possibilidade de prorrogação de prazo para abertura da proposta 15 dias após a data definida no dia 22.abril.2009.

RESPOSTA

O Edital será revisto para republicação.

9. "Comercial" <comercial@geohidro.com.br>
08/04/2009 15:34

Tendo adquirido da SEPLAN o Edital de Concorrência nº 001/2009 - **Elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentável do Estado, constituído pelo Zoneamento Ecológico-Econômico e pelos Planos Mestres das Cinco Macrorregiões do Estado (Cerrado, Semi-Árido, Litoral Norte, Litoral Sul e Recôncavo - RMS)**, observamos que não fazia parte dele o orçamento, peça fundamental para elaboração da proposta, pois por meio dele podemos ter noção da dimensão do trabalho licitado e qual a expectativa do órgão para realizar esses serviços. Assim, em 27/03/2009 enviamos e-mail à Comissão de Licitação solicitando o orçamento contendo a composição dos custos unitários e global, como exigem os Arts. 11 e 81 da Lei Estadual 9.433/05.

Em 30/03/2009, recebemos e-mail da Comissão de Licitação da SEPLAN disponibilizando o orçamento, ou seja, somente nessa data, com o Edital completo, pudemos decidir nossa participação no certame e iniciar o processo de elaboração das propostas.

A Lei Estadual de Licitações 9.433/05, que no Art. 54 fixa os prazos mínimos para o recebimento das propostas, no § 5º determina: "Os **prazos estabelecidos** neste artigo **serão contados a partir** da primeira publicação do edital resumido, ou da expedição do convite, ou, ainda, da **efetiva disponibilidade do** edital ou do convite e respectivos **anexos, para consulta, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde**". Assim, no presente caso, o prazo para entrega das propostas deverá ser contado a partir da data em que foi **efetivamente disponibilizado** o anexo "ORÇAMENTO - Planilha de Composição de Custos", dia 30/03/2009.

Cabe ainda ressaltar que o Edital em referência requer uma proposta muito detalhada, por se tratar de um escopo amplo, de grande complexidade, e que um prazo de 22 dias, contado a partir da data de divulgação do Orçamento, não é suficiente para elaborar propostas que atendam plenamente aos requisitos do edital.

Pelo anteriormente exposto e ainda considerando que o prazo previsto na Lei de Licitações para o recebimento das propostas é de 45 dias, no caso de Concorrência do tipo Técnica e Preço, solicitamos adiamento da data de entrega das propostas para o dia 15/05/2009, ou seja, 45 dias após 30/03/2009, data em que a Comissão de Licitação disponibilizou o anexo "Orçamento".

RESPOSTA

Considerando ponderações de diversos licitantes, resolveu-se pela suspensão da Concorrência nº 001/09, prevendo-se para breve a republicação do Edital.

10. "Comercial" <comercial@geohidro.com.br>
08/04/2009 16:32

SOLITAÇÃO I

Vimos solicitar esclarecimentos sobre a Concorrência 001/09 - **Elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentável do Estado, constituído pelo Zoneamento Ecológico-Econômico e pelos Planos Mestres das Cinco Macrorregiões do Estado (Cerrado, Semi-Árido, Litoral Norte, Litoral Sul e Recôncavo - RMS)**

(1) A observação 1. do subitem 11.2.4 do Edital estabelece " ... listagem máxima dos dez trabalhos similares mais **recentes**..." para comprovação da experiência da Equipe Técnica, e o Anexo I - Modelo da Proposta Técnica, 1. Referências da Empresa, registra que deverão ser descritos os "Serviços Relevantes Prestados nos **Últimos Cinco Anos** que melhor Ilustram as Qualificações".

A Lei Estadual 9.433/05, SEÇÃO IV - DA HABILITAÇÃO, Art. 101, § 8º, estabelece "**É vedada**, em qualquer caso, sob pena de responsabilidade, **a exigência de comprovação de** atividade ou aptidão com indicação de quantidades mínimas, prazos máximos, limitação de tempo ou de **época** ou, ainda, em locais específicos, ou quaisquer outras que possam direcionar o resultado da licitação ou inibir a universalidade da participação no certame."

Baseados neste artigo da lei, entendemos que serão aceitos os trabalhos, independente da época em que foram realizados, desde que atendam as exigências de qualificação técnica descritas no Edital. Está correto nosso entendimento?

(2) Observamos que as Áreas de Conhecimento exigidas para os profissionais da Equipe Técnica, listadas nos quadros dos itens 11.2.1 e 11.2.2 do Edital, não correspondem às Áreas de Trabalho do Quadro "Experiência da Equipe Técnica", item 11.2.4 do Edital. O fato do número de especialistas ser menor do que o número de áreas de trabalho significa que um profissional poderá atuar em mais de uma área de trabalho, por exemplo?

(3) Depois de analisar o Quadro "Experiência da Equipe Técnica", item 11.2.4 do Edital, entendemos que é necessário apresentar no currículo do profissional 8 trabalhos que comprovem sua experiência específica na área de trabalho para obtenção do número máximo de pontos. Porém, na observação da página 35 é dito que "Como provas curriculares, é suficiente a listagem máxima de 10 trabalhos similares...". Qual o número de provas curriculares necessárias para obter a pontuação máxima?

(4) Entendemos que devemos apresentar para comprovação da capacitação técnica das Equipes Principal e Auxiliar os diplomas de conclusão dos cursos, as identidades profissionais, os currículos e os comprovantes de pagamento atualizados dos Conselhos de Classe, quando houver. A exigência de apresentação de atestados se aplica somente à Equipe Técnica Principal, que é pontuada conforme os critérios do Quadro "Experiência da Equipe Técnica", subitem 11.2.4 do Edital. Está correto nosso entendimento?

(5) O Edital, no seu item 11.2.3, estabelece que a Consultora poderá escalar uma Equipe de Consultores Eventuais, composta de no mínimo 5 consultores, cada um valendo 0,20 pontos, sendo pontuados no máximo 5 deles, o que corresponderia a uma pontuação máxima de 1 ponto. Porém, na composição dos pontos do item 1 - Avaliação da Equipe Técnica essa parcela não é considerada para obtenção da pontuação total. Favor esclarecer.

(6) Levando-se em conta que a Equipe Técnica é pontuada de acordo com os quadros dos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.4, que estabelecem como critérios de pontuação as formações dos profissionais e o número de trabalhos realizados nas respectivas áreas de trabalho que deverão atuar, favor esclarecer como serão considerados os atestados (no mínimo três, segundo o Edital) que deverão acompanhar os currículos dos profissionais, conforme é indicado na observação "3" do subitem 11.2.4, pág. 36.

(7) Observamos que a equipe técnica apresentada no Edital (20 técnicos NS e 5 consultores) diverge, significativamente, da equipe técnica que compõe o orçamento básico da SEPLAN (35 técnicos NS e 9 consultores). A equipe técnica que está prevista no orçamento é a que efetivamente atuará no contrato? Existe alguma exigência para comprovar a qualificação dos profissionais que constam do orçamento mas não foram contemplados no corpo do Edital, itens 11.2.1 e 11.2.2?

(8) Observamos que está previsto, no item 10. Condições de Pagamento, da Parte C - Disposições Gerais, um pagamento de 25% do valor do contrato quando da entrega do Relatório Final, que na realidade se trata de uma síntese dos relatórios técnicos. Por se tratar de um trabalho que é desenvolvido em etapas, apresentadas nos produtos parciais, solicitamos uma redistribuição dos percentuais de desembolso. Abaixo é sugerida a seguinte distribuição:

Produto 1 - Relatório Preliminar	20%	(Mês 1)
Produto 2 - Primeiro Relatório Básico	25%	(Mês 6)
Produto 3 - Segundo Relatório Básico	25%	(Mês 11)
Produto 4 - Terceiro Relatório Básico	20%	(Mês 14)
Produto 5 - Relatório Final	10%	(Mês 15)

SOLITAÇÃO II

Aproveitamos a oportunidade para solicitar respostas aos pedidos de esclarecimentos enviados no dia 24/03/2009, quais sejam:

(1) Atestados de coordenação técnica de projetos na área de planejamento regional e elaboração de ZEE são válidos como provas curriculares?

(2) Trabalhos publicados nas áreas solicitadas são válidos para comprovar a experiência do profissional?

RESPOSTAS

Questão 1:

A demanda por um número MÁXIMO de trabalhos não é uma restrição, na medida em que, evidentemente, um número inferior de trabalhos comprovados tem pontuação também inferior. Além do mais, existe uma pontuação máxima estabelecida no quadro da página 35.

Quanto aos serviços relevantes prestados nos últimos cinco anos, esta sim é uma exigência restritiva que fere a legislação e foi desconsiderada na versão do edital a ser republicada brevemente.

Questão 2:

Nos itens 11.2.1 e 11.2.2 explicita-se a composição da equipe técnica e no item 11.2.4 a necessária experiência da mesma equipe computada por meio da quantidade de trabalhos de seus membros, já que a experiência de trabalho geralmente independe da formação profissional.

Questão 3:

Oito ou mais trabalhos na experiência da equipe e dez trabalhos no currículo dos profissionais de macroeconomia, planejamento regional, meio ambiente e urbanismo para comprovar experiência em planejamento regional.

Questão 4:

A formação da equipe técnica é pontuada por meio dos quadros da página 34 e a experiência pelo quadro da página 35, sendo exigidos atestados para toda a equipe.

Questão 5:

Houve omissão no quadro citado, o que será corrigido na versão do edital a ser relançada brevemente.

Questão 6:

A formação da equipe técnica é pontuada por meio dos quadros da página 34 e os atestados servirão pra comprovara a experiência de trabalho da equipe.

Questão 7:

A divergência entre o Edital e o orçamento será corrigida nesse ponto, na versão a ser publicada brevemente.

Questão 8:

O cronograma será revisto visando uma melhor distribuição dos desembolsos ao longo do prazo do contrato.

11. UFC Engenharia Ltda
08 de abril de 2009

A **UFC Engenharia Ltda.**, empresa de Consultoria sediada no município de Lauro de Freitas, na Região Metropolitana de Salvador, devidamente registrada para participar da Concorrência nº 001/2009, que tem como objetivo a “Contratação de Empresa especializada para Elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentável do Estado, constituído pelo Zoneamento Econômico-Ecológico e pelos Planos Mestres das cinco macrorregiões do Estado (Cerrado, Semi-Árido, Litoral Norte, Litoral Sul e Recôncavo–RMS)”, vem, de forma tempestiva, questionar e propor o que se segue:

i. Para que haja uniformidade no entendimento do Edital para elaboração das propostas técnicas, solicitamos explicitar, na concepção da Douta Comissão, o significado do que instrui o subitem 11.3.1 – Visões Prospectivas do Desenvolvimento Sustentável, na alternativa denominada “do nothing”, pois, além do entendimento, está solicitado que essa alternativa seja apresentada e acompanhada de plantas indicativas;

ii. Nas planilhas do orçamento fornecido, identificamos os valores a seguir que, salvo melhor juízo ou avaliação, devem ser corrigidos:

1. SUBTOTAL – R\$ 2.655.104,00 (SEPLAN)
VALOR CORRETO – R\$ 2.642,400, 00 (CORRIGIDO)
DIFERENÇA – R\$ 12.704.000,00
2. SUBTOTAL – R\$ 113.472,00 (SEPLAN)
VALOR CORRETO – R\$ 100, 800,00 (CORRIGIDO)
DIFERENÇA – R\$ 12.672,00
3. SUBTOTAL – R\$ 1.300.000,00 (SEPLAN)
VALOR CORRETO – R\$ 1.200.000,00 (CORRIGIDO)
DIFERENÇA – R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL
PÚBLICADO – R\$ 9.759.346,42
CORRIGIDO – R\$ 9.558.219,48
DIFERENÇA – R\$ 201.126,94

Logicamente que a correção dessas parcelas implica na modificação do Valor Global do Orçamento da Licitação. Conforme determina as Leis que regem os processos licitatórios no âmbito Nacional e Local, tais modificações incorrem na necessidade de revisão do prazo de entrega das propostas, o que nesta oportunidade sugerimos a devida apreciação e deliberação final dessa Douta Comissão Especial.

RESPOSTAS

- i. A alternativa “do nothing” é aquela relativa à expectativa de manutenção do quadro existente de desenvolvimento e a apresentação de plantas indicativas é desejável para explicitação de elementos espaciais utilizados na sua justificativa.
- ii. A planilha será revista conforme indicação da licitante e tendo a licitação sido suspensa, o novo edital a ser lançado brevemente obedecerá aos prazos legais.

12. Oikos Pesquisa Aplicada Ltda.

"RICARDO RIBEIRO DIAS" <ricdias@mandic.com.br>

08/04/2009 18:43

Tenho algumas dúvidas sobre o edital:

1. Entendemos que a comprovação por meio de atestados técnicos em nome da equipe está restrita à equipe principal - coordenador geral e os coordenadores setoriais, quais sejam:

- 1.Planejamento Regional – coordenador geral
- 2.Macro Economia
- 3.Agronomia
- 4.Meio Ambiente
- 5.Saneamento Ambiental
- 6.Urbanismo
- 7.Tecnologia da Informação
- 8.Sociologia
- 9.Cartografia
- 10.Administração Pública

2. A comprovação de formação por meio de carteira emitida pelo conselho de classe ou diploma também fica restrita a equipe principal. Ou seja, a experiência dos consultores eventuais e da equipe complementar se dará apenas pela apresentação de curriculum vitae.

Estes entendimentos estão corretos?

RESPOSTA

Temos a informar em relação à questão 1 que a equipe permanente é composta pela equipe principal e pela equipe complementar e que todos os seus membros devem apresentar comprovação de sua Identidade Profissional, Diploma e currículos, conforme explicitado no item 1, na página 35, e no item 3, na página 36, nas Observações. Quanto aos consultores eventuais na questão 2, a comprovação se dará por meio de *curriculum vitae*.

13. Oikos Pesquisa Aplicada Ltda.

"RICARDO RIBEIRO DIAS" <ricdias@mandic.com.br>

13/04/2009 10:23

Nos nossos questionamentos, vimos que as respostas são dadas apenas para a nossa empresa por meio do meu e-mail. Se a Comissão de Licitações recebeu questionamentos sobre o Edital 001/2009 de outras empresas, gostaria de saber o(s) motivo(s) pelos qual (is) a Oikos Pesquisa Aplicada Ltda. Não recebeu as respostas das questões no e-mail cadastrado (salima@oikos.com.br), uma vez que a licitação é pública e todos os concorrentes devem ser informados igualmente.

RESPOSTA

A Comissão de Licitação considera todas as questões formuladas pelas empresas.

14. AQUINO CONSULTORES ASSOCIADOS

14/04

1. Sobre o item XII-3. Qualificação Técnica: *“a) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado”.* (pg. 2)

Questão:

Um ou mais atestados poderão ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado com sede no exterior?

RESPOSTA

Sim.

2. Sobre o item 1. Apresentação: *“Para facilitar a elaboração do Plano como um todo, o Ambiente de Coleta e Sistematização das Informações foi subdividido para montar dois grandes blocos de informações: o dos Dados Básicos (...); e o dos Dados Complementares que deverá ser desenvolvido em escalas maiores, dependendo do nível de detalhamento que se desejar para maior precisão do ZEE e melhores condições para formulação e implantação das Ações de Desenvolvimento. É extremamente provável que os Dados Complementares exijam pesquisas*

adicionais de campo e elaboração de anteprojetos ou desenvolvimento, desde que não comprometam prazos e custos previstos.” (pg. 8)

Questão:

Para melhor entendimento do nível de detalhamento que se deseja para maior precisão da ZEE, poderia ser fornecido um exemplo de estudo realizado em outro estado do país?

RESPOSTA

O ZEE de Minas Gerais.

3. Sobre o item 4. Ambiente de Trabalho Ecológico-Econômico (Zoneamento Ecológico-Econômico): 4.3. Diagnóstico da vulnerabilidade natural (A2) *“Algumas destas avaliações poderão não estar concluídas no prazo previsto, principalmente as que dizem respeito à fauna e identificação da interação entre espécies da fauna para conservação e/ou produção, assim como as que dizem respeito às deficiências hídricas e à ocupação e uso do solo.”* (pg. 16).

Questão:

Qual vai ser o critério de aceitação do produto, caso algumas avaliações não tenham sido concluídas no prazo previsto?

RESPOSTA

As avaliações não concluídas por falta de fontes adequadas serão consideradas no seu estágio, mediante comprovação de procedimentos adotados.

4. Sobre o item 4. Ambiente de Trabalho Ecológico-Econômico (Zoneamento Ecológico-Econômico): 4.5. Proposta preliminar do ZEE (A5). *“Apesar de ter como base cartográfica plantas temáticas na escala de 1:250.000, esta proposta deverá necessitar de alguns “mergulhos metodológicos” na escala de 1:100.000, de 1:50.000 e 1:25.000, em função da transposição de informações dos zoneamentos propostos em nível municipal”.* (pg. 17)

Questão:

Qual o número mínimo aceitável de “mergulhos metodológicos”?

RESPOSTA

Não há quantidade determinada, ficando a cargo da empresa as precisões necessárias ao entendimento e aceitação de seus produtos.

5. Sobre o item 9. Ambiente de Trabalho de Relacionamento e Interlocução: *“Tendo em vista a necessidade de interlocução constante com a sociedade civil, bem como da realização de eventos nos Territórios de Identidade...”* e *“Dois princípios orientam estes trabalhos:*

- *Comprometer o cidadão com os destinos da região, construindo parcerias estratégicas desde os primeiros momentos do Plano;*
- *Envolver diversas instâncias do poder no diálogo com a comunidade, conferindo legitimidade às manifestações do cidadão.”* (pg. 29)

Questões:

1. Qual o número mínimo de eventos previstos em cada um dos 26 (vinte e seis) Territórios de Identidade que será julgado aceitável?

RESPOSTA

O número de eventos está sugerido no Edital.

2. Qual o tipo de apoio e de estratégia das Secretarias envolvidas no Plano para que seja alcançado o desejável nível de comprometimento do cidadão com o destino da região, além do engajamento das diversas instâncias de poder?

RESPOSTA

O estado se compromete com a mobilização para os eventos.

6. Parte C. 5.3. Proposta de preços: 5.3.8. *“Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.”* (pg. 189)

Questão:

Poderá ser disponibilizada uma tabela com custos *pro-forma* indicando valores praticados no mercado de consultoria no estado da Bahia?

RESPOSTA

Uma planilha de custos referentes ao objeto da licitação já foi disponibilizada aos licitantes.

7. Outras questões:

- Não está claro se durante o período de elaboração (entre os relatórios) poderão ser realizadas reuniões com a equipe do governo ou, eventualmente, a consultoria fazer alguma apresentação para se ter uma idéia de como a contratante absorve ou aceita as propostas.

Como será o acesso da consultoria a outros trabalhos e estudos em andamento em temas correlatos e que estejam sendo conduzidos por outras empresas contratadas por outros órgãos de diferentes instâncias de Governo

RESPOSTA

O estado facilitará o contato da empresa com todos os órgãos da administração estadual e os trabalhos em andamento sob sua responsabilidade.

15. HYDROS

14/04

QUESTÃO 1

A) QUANTO A DEFINIÇÃO DO ESCOPO:

No segundo parágrafo da Página 9, o texto afirma que “É extremamente provável que os Dados Complementares exijam pesquisas adicionais de campo e elaboração de anteprojetos ou desenvolvimento (sic), desde que não comprometam prazos e custos previstos”. Na medida em que o próprio Termo de Referência acredita ser “extremamente provável” a realização de pesquisas de campo ou a elaboração de anteprojetos e visando um melhor esclarecimento dos serviços a serem executados e portanto, para elaboração da proposta financeira ajustada as reais necessidade do contrato, PERGUNTA-SE: Quais seriam as pesquisas adicionais de campo e quais anteprojetos seriam necessários desenvolver?

QUESTÃO 2

No Quadro 3 (Pág. 11) – “Descrição dos Produtos” são listados os diferentes produtos previstos a serem apresentados em 5 Relatórios. Dentre estes, os Primeiro e Segundo Relatórios Básicos compreendem áreas diversas do Estado: o Primeiro deveria cobrir as Macro-Regiões Litoral Norte, Litoral Sul, Cerrado, Recôncavo e RMS, enquanto o Segundo estaria voltado para a Macro-Região do Semi-Árido. Ao analisar-se esse Quadro, contudo, observa-se que alguns dos produtos encontram-se referenciados apenas para uma dessas Macro-Regiões, como é o caso do produto “Perspectivas de Investimentos C2” presente no Segundo relatório Básico”, na Macro-região do Semi-Árido. PERGUNTA-SE: Será apenas para o Semi-Árido que dever-se-á elaborar as atividades voltadas para a execução desse produto?

QUESTÃO 3

Do mesmo modo, esse produto reaparece no Terceiro Relatório Básico. PERGUNTA-SE: trata-se do mesmo produto exposto no Segundo Relatório Básico – C2 ou se diferencia deste?

QUESTÃO 4

Em seu § 2º (Pág. 13), ao listarem-se as atividades observa-se a presença da atividade Montagem Final dos Cenários Prospectivos” PERGUNTA-SE: há alguma atividade que a antecede, como Montagem de Cenário Preliminar? Por outro lado, na Página 18, no item “Atividades” afirma-se que se deverá indicar “as tendências de ocupação e articulação regional” mas a nota (19) de rodapé observa que “este componente responde” de acordo com o decreto do ZEE “ao conteúdo previsto para os Cenários Tendenciais e Alternativos”. PERGUNTA-SE: a atividade referente aos Cenários prospectivos é a mesma que esta citada na Página 18 ? A atividade descrita no item 4.3.A deverá ser desenvolvida sob a forma proposta de “Indicação das Ações de Desenvolvimento” ou de acordo com o Decreto do ZEE como Cenários Tendenciais e Alternativos?

QUESTÃO 5

No segundo parágrafo dessa Página 14 requer-se que o “O relatório Final deve ter o seguinte escopo: Proposta de Complementação à Legislação Ambiental; Proposta de Zoneamento Ecológico-Econômico; Cenário de Proposições; Indicação das Ações de Desenvolvimento Emergenciais; Balanço da Interação com a Comunidade; Recomendações para o PDTI; Oportunidades de Negócios e Empreendimentos. Em contrapartida, no Quadro 3 – Descrição dos Produtos, na Página 11 desse TR, no item Relatório Final arrolam-se os seguintes produtos: Metodologias de Implementação do ZEE e dos Arranjos Sócio-Produtivos (A8); Arranjos Institucionais para Atuação (C1); Perspectivas de Investimentos (C2); Interlocução e Realização de Evento Estadual (F1) e Síntese dos Relatórios Básicos. PERGUNTA-SE: Qual das duas alternativas deverá ser seguida na elaboração do Relatório Final?

QUESTÃO 6

Uma das atividades listada para a delimitação de arranjo espacial (item 4.1, Página 14) é a de “Unidades Territoriais Básicas” (Pág. 15) PERGUNTA-SE: o que se está entendendo como

“Unidades Territoriais Básicas”: as Macro-Regiões, os Territórios de Identidade, ou os Municípios?

QUESTÃO 7

No item 4.1 A “Avaliação do Potencial e Limitações do Desenvolvimento” em sua primeira frase afirma que “após a avaliação do Potencial e Limitações de Desenvolvimento na escala ao milionésimo (...)” ampliar-se-ia a quantidade de variáveis para análise na escala 1:250.000”. PERGUNTA-SE: o texto estaria se referindo à atividade “Indicações Preliminares das Unidades de Paisagem” descrita no item 4.1 às Páginas 14 e 15 ?

QUESTÕES 8 E 9

Nesse mesmo item afirma-se que “(...) A atividade acompanha, assim, o Diagnóstico da Viabilidade Natural pois a detalha em nível de Município”. PERGUNTA-SE: Qual a atividade referente ao Diagnóstico da Viabilidade Natural? Na frase anterior a esta observa-se que a análise da Viabilidade Natural é resultado da atividade A2 a qual é descrita na Página 17, no item 4.3 como “Diagnóstico da Vulnerabilidade Natural” que deve ser realizado, segundo o texto, a partir da avaliação de um conjunto de 20 itens. PERGUNTA-SE: O Diagnóstico que se pretende é o de Vulnerabilidade ou de Viabilidade Ambiental, uma vez que são conceitos bastante distintos? Tal diagnóstico deveria ser realizado considerando-se como unidade territorial o Município, qual seja, os 417 municípios do Estado da Bahia? Analisando-se esse mesmo tema a partir da leitura da Página 17, ao explicitarem-se os Antecedentes da atividade A2, a denomina como “Diagnóstico da Viabilidade Natural, enquanto o título do item 4.3 denomina a atividade A2 como “Diagnóstico da Vulnerabilidade Natural”.

QUESTÃO 10

No item 4.1ª verifica-se ainda um parágrafo no qual se afirma que “A Avaliação (...) em escalas mais apropriadas”. PERGUNTA-SE: que escalas mais apropriadas são essas?

QUESTÃO 11

No item 4.2, no segundo parágrafo, afirma-se que “No caso da Bahia esta indicação a ser feita sobre a base cartográfica de 1:250.000 ou maiores visa definir o nível de qualidade ambiental dos Municípios entendida como estado de alteração e/ ou conservação dos sistemas ambientais o que expressa sua vulnerabilidade natural”. PERGUNTA-SE: Qual indicação, a de definir indicadores? Quais seriam as escalas “maiores” aqui pretendidas?

QUESTÃO 12

Na nota de rodapé (16), ao pé da Página 15, aponta-se modelo utilizado em Minas Gerais. PERGUNTA-SE: Pretende-se que se venha a aplicar o mesmo método utilizado em Minas Gerais, qualquer outro modelo ou modelo específico a ser construído para o Estado da Bahia?

QUESTÃO 13

No início da Página 16 afirma-se “1) Esta indicação (mais refinada) ...”. PERGUNTA-SE: qual o significado de “mais refinada”?

QUESTÃO 14

No parágrafo seguinte, no qual são listadas as atividades de avaliação, PERGUNTA-SE: por unidade territorial devem ser elaboradas essas atividades: Município, Território de Identidade, Macro-Região?

QUESTÕES 15 E 16

No item 4.2.A “Avaliação Crítica das Proposições Existentes” afirma-se que “Entre as obras é preciso avaliar: barragens, adutoras, propostas de ampliação do potencial de acumulação das águas. PERGUNTA-SE: outras obras como sistemas de tratamento de esgotos sanitários, de disposição de resíduos sólidos ou de tratamento de resíduos industriais como por exemplo, lagoas de contenção de atividades minerais não deveriam ser consideradas também?

Ainda nesse mesmo item observa-se ser necessário aprofundar a análise das proposições econômicas, afirmando-se que esta análise abrangeria as seguintes atividades: agricultura, mineração, indústria, transportes, serviços, obras civis, empreendimentos urbanísticos, turísticos e de lazer. Considerando-se a realidade econômica do Estado PERGUNTA-SE: Não deveriam ser considerados setores tais como a agro-indústria, a pecuária (de corte e de leite, bovina, ovina, caprina) a avicultura, a aquicultura, a silvicultura?

QUESTÃO 17

No item 4.3 citado há uma observação em negrito na qual se afirma que “Algumas destas avaliações” (arroladas anteriormente no texto em pauta)”poderão não estar concluídas no prazo previsto, principalmente as que dizem respeito à fauna e identificação entre espécies da fauna para conservação e/ ou produção, assim como as que dizem respeito às deficiências hídricas e à ocupação e uso do solo”. PERGUNTA-SE: O que a licitante vencedora deverá fazer nos caso das avaliações não estarem concluídas? Quem fará esses diagnósticos: a consultora a ser contratada ou as Secretarias disponibilizariam informações pré-existentes? Nesse caso, quais seriam essas informações a serem disponibilizadas?

QUESTÃO 18

No primeiro parágrafo da Página 18 afirma-se, referenciando-se à atividade do item 4.3ª - Indicações das Ações de Desenvolvimento (B3-A) que “esta indicação deverá ser feita para o litoral e o cerrado no Primeiro Produto Básico e para o semi-árido, no segundo Produto Básico. Do mesmo modo, na Página 19 , no item 4.6 – Proposta de Zoneamento Ecológico – Econômico (A6) prevê-se serem consideradas as propostas preliminares para o ZEE Litoral, do Cerrado e do Semi-Árido. Na Página 23, no sub item “Destaques para o Plano de Trabalho dos Planos Mestres” afirma-se que “ O cenário de Arranjos Sócio-produtivos, em anexo, aponta na direção de alguns arranjos que deverão merecer mais atenção (...) para o Litoral (...)”. Ainda, na Página 24, no item 5.3 “Indicação das Ações de Desenvolvimento (B3-A) novamente distinguem-se apenas 3 Macro-Regiões: Litoral e Cerrado (no Primeiro relatório Básico) e Semi-Árido (no Segundo Relatório Básico). PERGUNTA-SE: Quais e quantas serão as Macro-Regiões a serem consideradas: as cinco preliminarmente citadas no Quadro 3 – Descrição dos Produtos (Litoral Norte, Litoral Sul, Recôncavo e RMS, Cerrado e Semi-Árido) ou as três que reiteradamente aparecem nos textos, a saber: Litoral, Cerrado e Semi-Árido?

QUESTÃO 19

No que diz respeito ao item “Atividades” no qual são listadas as atividades a serem desenvolvidas PERGUNTA-SE: a concepção, classificação e indicação de horizontes temporais das Novas proposições referem-se aos grandes eixos estratégicos do Estado? Ou referem-se às proposições existentes? O que significa a hierarquização preliminar das proposições? Não existe já uma priorização de ações estratégicas no estado? Essas atividades são referidas a que instâncias territoriais: Estado, Macro-Regiões (quais?) Territórios de Identidade, Municípios?

QUESTÕES 20 E 21

No item 4.5 “Proposta Preliminar do ZEE (A5)” afirma-se que esta proposta deverá necessitar de “alguns mergulhos metodológicos” nas escalas 1:100.000, 1:50.000 e 1:25.000. No mesmo item na Página 19, contudo, afirma-se que “as atividades básicas deste componente implicam na

delimitação do ZEE na escala de 1:250.000. Da mesma forma, na Página 27, observa-se que As variáveis e as áreas que deverão ser contempladas por esta atividade (D3) serão indicadas de acordo com a disponibilidade de bases cartográficas e o estágio de levantamentos a serem fornecidos pela SEPLAN – SEMA”. Do mesmo modo, no item “Complementação das Informações (D4, D5 e D6) esta “poderá ser feita através de “mergulhos” nas escalas de 1:50.000 e / ou quando possível, ainda maiores, como 1:25.000 e 1:10.000, dada a necessidade de visualização em nível de territórios municipais ou urbanos”. Considerando-se, as implicações na estimativa dos custos dos trabalhos associados a diferentes escalas possíveis, PERGUNTA-SE: Qual o significado que se pretende dar à expressão “mergulhos metodológicos”? Qual escala devem ser apresentadas as atividades (A5), (D4), (D5) e (D6): 1:250.000 ou até 1:10.000? Como a maior parte dos levantamentos cartográficos existentes para parcela do Estado, mais recentes, não superam a escala de 1:250.000 PERGUNTA-SE: Como deverá ser feita a apresentação de mapas- sínteses dos Territórios de Identidade com o ZEE, conforme se propõe como sub produto de mapeamento na atividade A5? A SEPLAN e a SEMA disponibilizarão, ainda no período de apresentação da Proposta Técnica, quantos são os “mergulhos” e em que escalas deverão ser realizados os mapeamentos requisitados para os sete itens expostos no início da Página 28 ? Quais os Planos Diretores Municipais existentes e que serão disponibilizados para a licitante vencedora e em que data foram desenvolvidos ?

QUESTÃO 22

Considerando pelo exposto que a falta de informações mais precisas quanto aos municípios que dispõem deste nível de detalhamento (certamente muito variável) seria um fator que impediria a elaboração, pelas concorrentes, de propostas financeiras comparáveis, considerando também que a escala 1:250.000 se mostra satisfatória para este nível de planejamento e considerando ainda que o estado prevê a elaboração de Planos Diretores dos Territórios de Identidade, PERGUNTA-SE: Pode-se considerar que a base cartográfica seja montada e apresentada na escala 1:250.000 e que as informações com um nível de detalhe maior sejam usadas unicamente como material de consulta, não gerando mapas específicos?

QUESTÃO 23

No item 4.8 (pág. 20) “Metodologias de Implementação do ZEE e dos Arranjos Sócio Produtivos” afirma-se que “ Em seu escopo mínimo esta atividade deverá contemplar o conteúdo previsto pelo decreto ZEE” PERGUNTA-SE: Ao afirmar-se um “escopo mínimo”pretende-se que a Licitante Vencedora vá além do previsto na lei? Qual a expectativa que se tem em relação – se for o caso – a ir além desse escopo mínimo? Sugere-se que se deva apresentar formas alternativas àquelas presentes no Decreto do ZEE?

QUESTÃO 24

Ainda nesse mesmo item afirma-se que “No enfoque adotado por este Termo assumem também enorme (sic) importância as diretrizes para a implantação de ações emergenciais de desenvolvimento sustentável”. Como no quadro 13 referente ao Cronograma de Execução por Macro Região (Páginas 41 e 42) nos itens 2 (Primeiro Relatório Básico) e 3 (Segundo Relatório Básico) há dois itens referentes a “ações emergenciais de desenvolvimento sustentável” PERGUNTA-SE: Estes itens deverão ser desenvolvidos nas atividades referentes ao item 4.8 acima? Há alguma proposta específica para a elaboração dessas duas atividades consideradas de enorme importância?

QUESTÃO 25

Ao examinar-se o item 5.1 Avaliação do potencial e Limitações de Desenvolvimento (B1-A) sub item 1 – Avaliação da Potencialidade Ambiental por Território de Identidade e compará-los com as atividades 4.1, 4.1ª, 4.2, 4.2ª e 4.3 nas Páginas 14 a 17 parece haver correspondência entre escopos e produtos. PERGUNTA-SE: É verdadeira essa interpretação?

QUESTÃO 26

No sub-item 5 (Página 21) afirma-se: “As variáveis e indicadores de desempenho serão fornecidos sob a forma numérica (planilhas)”. PERGUNTA-SE: Será a Contratante quem fornecerá essas informações ou tal atividade e produto faz parte do escopo do presente edital e, portanto, será obrigação da Licitante Vencedora?

QUESTÃO 27

No último parágrafo da página 23 afirma-se que “ Todos os tipos e todas as oportunidades de conexões (links) intersetoriais(...)”PERGUNTA-SE: Na medida em que o termo “todos” apresenta um nível de abrangência extremamente amplo e de difícil entendimento poder-se-ia interpretar esse texto como referindo-se aos “mais importantes tipos e as mais importantes oportunidades” ou “os mais adequados tipos e as mais adequadas oportunidades?

QUESTÃO 28

No item 5.4 (pág. 24) “Implantação de Ações de Desenvolvimento (B4), afirma-se que esse item “Envolve as seguintes atividades a serem desenvolvidas DEPOIS DOS EVENTOS” (o grifo é nosso): “Detalhamento das Ações Recomendadas, Diretrizes de Implementação e Indicação de um Sistema Preliminar para a Gestão das Ações”. Examinando-se o Cronograma de Execução por Macro Regiões, no Quadro 13, às Páginas 41 e 42 observa-se que no caso do Primeiro Relatório Básico, correspondente às Macro Regiões Litoral Norte, Litoral Sul, Cerrado, Recôncavo-RMS os serviços deveriam ser iniciados a partir do T0, após a assinatura do contrato, e serem realizados em um prazo de seis meses, contados a partir daquela data. Já os serviços referentes ao Segundo Relatório Básico, correspondente à Macro Região do Semi Árido, a serem também iniciados no T0, estendem-se por onze meses.

QUESTÃO 29

Considerando-se, ainda, que, como se observa nas Páginas 30 e 31, item 9 “Ambiente de Trabalho de Relacionamento e Interlocução”, para a realização dos encontros são necessárias executar cinco atividades básicas, a saber: “Elaboração do Plano de Mobilização, Elaboração de Cartilhas, Montagem Preliminar de Cenários Prospectivos, Discussão de Programas, Projetos e Ações e Hierarquização das Propostas” e que para o Primeiro Relatório Básico deverão ser realizados Encontros em 8 diferentes Territórios de Identidade e em 18 para o segundo Relatório Básico, conforme exposto na Página 40 Item 12. Identificação das Macroregiões e dos Territórios de Identidade, PERGUNTA-SE: Os tempos estimados para a implementação e execução dos serviços, particularmente aqueles articulados com o Primeiro Relatório Básico são suficientes? Essa dúvida existe uma vez que no cronograma de execução apresentado no Quadro 13 não estão definidos os diferentes prazos e mesmo as diversas atividades necessárias para a consecução dos serviços. Consideramos importante, para um entendimento mais claro dos Termos de Referência e uma apresentação mais efetiva da Proposta Técnica, que a Contratante explicitasse melhor esses tempos.

B) QUANTO AO FORNECIMENTO DE IMAGENS DE SATÉLITE:

QUESTÃO 30

Considerando que todo o processo envolvido entre a aquisição de imagens de satélite e sua preparação para a execução dos trabalhos, além de demandar um tempo considerável é extremamente onerosa, PERGUNTA-SE: As imagens e bases cartográficas serão fornecidas pelo contratante? Em caso afirmativo são importantes as seguintes informações: tipo de imagem; resolução espacial; nº de bandas; formato do arquivo; e se a imagem estará ortorretificada e equalizada.

C) QUANTO AO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

QUESTÃO 31

São previstos 15 meses para execução dos Serviços. Considerando o esforço envolvido na execução dos trabalhos e a necessidade de se executar eventos regionais com os Territórios de Identidade visando à interlocução com a comunidade, nos parece mais realista a execução dos trabalhos em um prazo de 24 meses. PERGUNTA-SE: É possível a ampliação do prazo para execução dos serviços, para 24 meses?

D) QUANTO AO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

QUESTÃO 32

O cronograma de desembolso prevê o pagamento dos serviços em 5 parcelas, sendo que 45% do total esta previsto para as parcelas 4 e 5, nos dois últimos meses do contrato. A previsão apresentada neste cronograma é incompatível com o nível de investimentos necessários para a execução dos serviços. Esta programação implicará forçosamente na necessidade de financiamento de parte expressiva do Trabalho o que acabará por onerar o contrato. PERGUNTA-SE: É possível a contratante rever o cronograma de desembolso de modo a prever eventos intermediários de faturamento, como relatórios mensais de andamento e a definição de um percentual da ordem de 10% para o relatório final?

E) QUANTO A FORMAÇÃO DE CONSÓRCIO:

QUESTÃO 33

O Edital na Pág. 3 informa que é permitida a formação de Consórcios. Contudo, quando se examina o texto da Minuta de Contrato (página 207), o § 3º da Cláusula Primeira – Objeto reza: “É vedada a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA”. PERGUNTA-SE: Qual informação deve ser considerada – o item XVI – Consórcio de empresas, do Instrumento Convocatório na página 3 do Edital que permite a formação de Consórcio, respeitada a existência de uma empresa líder ou o referido § 3º da Minuta do Contrato na página 207, a qual impede associação entre empresas e, portanto, veda a formação de Consórcios?

RESPOSTAS

1. Não há pesquisas adicionais (de campo), nem anteprojetos a serem elaborados pela Empresa. Todas as informações pertinentes serão disponibilizadas pelo governo do Estado.
2. O produto Perspectivas de Investimento (C2) deveria ter sido incluído no Quadro da pg. 11, no que se refere às Macrorregiões do Litoral da Bahia (Norte, Sul, Recôncavo-RMS) e do Cerrado. Todavia o mesmo produto encontra-se indicado no Cronograma de Execução das pgs. 41-42 para as referidas Macrorregiões.
3. A inclusão do produto Perspectivas de Investimento (C2) no Terceiro Relatório Básico representa, no caso, uma síntese do mesmo produto em relação aos dois relatórios anteriores.
4. Na atividade Indicação das Ações de Desenvolvimento (B3B) do Ambiente Sócio-Econômico, na pg. 24, prescreve-se a montagem de cenários segundo os horizontes determinados para a estratégia, ou seja, “dois anos para as ações de curto prazo, seis para as de médio prazo e dez para as de longo prazo”. Já na atividade Indicação das Ações de

Desenvolvimento (B3A) do Ambiente Ecológico-Econômico, na pg.11, pressupõe-se que estes cenários sejam reavaliados a partir “das tendências de ocupação e articulação regional definidas em função do uso da terra, dos fluxos econômicos e populacionais, localização de infra-estrutura e circulação de informações”, de acordo com o decreto ZEE.

5. Considere-se o conteúdo do Relatório Final discriminado no Quadro Descrição dos Produtos, na pg. 11, desprezando-se o escopo do Relatório Final, especificado na pg. 12.

6. No item 4.1 indica-se a delimitação das Unidades de Paisagem como “materialização de sistemas ambientais em seus diferentes níveis de alteração, definidos pelos arranjos espaciais com similaridade de clima, relevo, solo, cobertura vegetal e hidrografia”, conforme explicitado na pg. 15.

Resultam, assim, da delimitação das Unidades Fito-Climáticas relacionadas com o uso do solo. Unidades Territoriais Básicas estão listadas indevidamente entre os componentes das Unidades de Paisagem.

As Unidades de Paisagem não apresentam nenhuma correlação com as unidades institucionalizadas (Municípios, Territórios de Identidade e Macrorregiões).

7. A metodologia sugerida para atividade de Avaliação do Potencial e Limitações de Desenvolvimento, no Ambiente de Trabalho Sócio-Econômico, está exposta no item 5.1. Neste Ambiente, ela poderá ser feita na escala de 1:1.000.000, considerada suficiente para que os arranjos sócio-produtivos relevantes (tal como estão discriminados na pg. 25) sejam especializados. Já a atividade de Indicações Preliminares das Unidades de Paisagem, a ser desenvolvida na escala de 1:250.000 tem envolver a “materialização dos sistemas ambientais em seus diferentes níveis de alteração”, inclusive características pedológicas e geomorfológicas.

8 e 9. A compreensão do diálogo que deve ser estabelecido entre as atividades dos dois Ambientes de Trabalho (Ecológico-Econômico e Econômico-Social) é fundamental para elucidar as diferenças de abordagem nos estudos de viabilidade e vulnerabilidade.

Para iniciar as atividades de Avaliação por Território de Identidade na escala de 1:1.000.000, é suficiente lançar mão dos estudos já existente sobre o clima, sobre a disponibilidade de recursos hídricos e sobre a qualidade do solo para as principais atividades econômicas. As variáveis e indicadores para tal Avaliação fazem parte do Banco de Dados Compartilhados. É possível, contudo, nesta fase, já considerar medidas de proteção para as Unidades de Conservação Existentes e Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade já devidamente indicadas em nível federal. É evidente que o Diagnóstico da Viabilidade Natural, no Ambiente de Trabalho Ecológico-Econômico, a ser realizado a partir da avaliação de um conjunto de 20 itens, tem maior nível de profundidade e deve ser registrado na escala de 1:250.000. Para ambos os casos, no primeiro parágrafo do item 4.3. o conceito de Vulnerabilidade Natural, ou seja, “a (in)capacidade do meio ambiente de resistir ou recuperar-se de impactos negativos antrópicos”, presumindo “uma situação atual que deve persistir ou se recuperar” foi explicitado.

A vulnerabilidade ambiental só poderá ser feita, mais tarde, no Ambiente de Trabalho Ecológico-Econômico, através da atividade de Indicação de Padrões de Qualidade Ambiental, quando estiverem definidas as diretrizes que possam atenuar estágios de degradação ambiental, adequando arranjos sócio-produtivos ao meio ambiente e conservando ambientes de biodiversidade.

10. No item 4.1., a avaliação em escalas apropriadas não significa que a Empresa deva desenvolver plantas em escalas maiores que 1:250.000 e sim de que deve consultar informações disponíveis já mapeadas em escalas maiores, tais como zoneamentos municipais, empreendimentos de alta relevância, delimitação de áreas institucionalizadas.

11. Todos os Planos Diretores (cerca de 90) apresentam alguma forma de macrozoneamento em escalas gráficas ou escalas que variam de 1:10.000 a 1:100.000. A análise destas informações é importante, mas não significa que a Empresa deve reproduzi-las na escala de 1:250.000, mas sim de respeitá-las, considerando que já foram assimiladas e, possivelmente, registradas em lei municipal.

12. Não há a menor intenção de aplicar o mesmo método utilizado em Minas Gerais. O objeto da atual licitação é o Plano de Desenvolvimento Sustentável do Estado, e não apenas o ZEE.

13. Apesar de parte das potencialidades e limitações do meio ambiente possa ser avaliada na escala de 1:1.000.000 para fins de avaliação preliminar de arranjos produtivos e de implantação de infra-estrutura básica, não é suficiente para o lançamento do zoneamento ecológico-econômico, que exige avaliação de maior número de variáveis.

14. No primeiro parágrafo do item está claramente dito que a atividade visa definir o nível de qualidade ambiental dos Municípios.

15 e 16. Obras tais como as relativas aos sistemas de esgotamento sanitário e tratamento de resíduos industriais deveriam ser também ser consideradas entre as proposições existentes. Fique claro, contudo, que será extremamente difícil obter informações sistematizadas a respeito no âmbito do governo estadual. Quanto à disposição dos resíduos sólidos, a SEMA dispõe de informações sistematizadas. A classificação adotada para as atividades econômicas é a mesma adotada pelo IMA para os licenciamentos. É claro que todos os arranjos produtivos devem ser levados em conta, tal como está detalhado, inclusive, no Cenário de Arranjos Sócio-Produtivos, anexo a este Edital. Neste Anexo além da silvicultura, da bovino-caprino-ovino cultura (de leite e de corte), estão discriminados diferentes segmentos da aquicultura (carcinocultura, piscicultura, ostreicultura), assim como está descrita preliminarmente a situação das principais produções agrícolas do Estado.

17. No atual estágio de conhecimento da biodiversidade, não há a menor possibilidade de se obter informações sobre as espécies animais e vegetais em todos os recantos do Estado (Municípios, Territórios e Macrorregiões). Existem, porém, estudos pontuais que podem ser levados em consideração, assim como os que deram suporte às propostas de ZEE para a Bacia Hidrográfica do São Francisco, para o Litoral Norte e para o Litoral Sul, estes últimos na escala de 1:250.000. Há, também, estudos em andamento a partir de convênios entre as Universidades Estaduais e a SEMA. Em qualquer caso, a Empresa a ser contratada não tem qualquer responsabilidade sobre novos levantamentos ou diagnósticos sobre biodiversidade, em nível municipal e, portanto, o seu produto deverá ser aceito apesar das previsíveis lacunas de avaliação.

Quanto às deficiências hídricas, estas são objetos de estudo por parte do INGÁ, em cuja programação consta a elaboração de Planos para as Bacias Hidrográficas. As informações existentes serão disponibilizadas à Empresa a ser contratada. Quanto à ocupação e uso do solo, a Empresa deverá receber imagens e bases cartográficas que lhe permitirão fazer a leitura adequada na escala de 1:250.000.

18. Os sub-títulos do Plano de Desenvolvimento Sustentável são suficientemente claros. As Macrorregiões do território estadual são cinco. Onde quer que esteja citada unicamente a grande região do Litoral baiano, esta inclui necessariamente três Macrorregiões que o compõem (Litoral Norte, Litoral Sul e Recôncavo-RMS).

19. No Anexo de Conceitos, o texto integral sobre Ações de Desenvolvimento é o seguinte:

“As ações de desenvolvimento sustentável que visam o arranque ou adensamento de arranjos sócio-produtivos são o principal foco do Plano Mestre. Elas podem ser relativas às seguintes áreas:

- *produção e transformação¹;*
- *logística, infra-estrutura e comercialização;*
- *organização², capacitação e treinamento;*
- *arranjos institucionais de apoio.*

As ações de desenvolvimento sustentável que dizem respeito às áreas de produção e transformação exigem maior tempo de maturação. Envolvem parcerias entre poderes públicos e a iniciativa privada, acordos ambientais e ações paralelas nas demais áreas. As ações de desenvolvimento que dizem respeito à organização, capacitação e treinamento são relativamente fáceis de serem desencadeadas, pois há vários programas e projetos nesta área, tanto por parte de instituições governamentais, quanto por parte de instituições não governamentais (OS e ONG).”

“Já as ações de desenvolvimento relativas à logística e infra-estrutura são as mais sensíveis do Estado, pois exigem decisões sobre sua viabilidade econômico-financeira (avaliação de custo-benefício), planejamento de localização (distribuição espacial de equipamentos e instalações), programação executiva e responsabilidade administrativa (arranjos institucionais).”

Reduzir, por conseguinte, novas proposições aos grandes eixos estratégicos é renunciar aos resultados da avaliação crítica das proposições existentes: programas, projetos e obras que digam também respeito a:

- “Arranjos Sócio-Produtivos (inclui proposições relativas à logística);”
- “Adequação das Cidades-Base dos arranjos às necessidades da produção e comercialização”;
- “Eixos e Equipamentos Estruturantes”;
- “Proteção ao Meio Ambiente”;
- “Projetos Estratégicos Municipais de caráter econômico-social”.

Este conjunto de propostas, portanto, merece ser hierarquizado através de análises de custo-benefício (quando possível), além de consulta popular mesclada com avaliação técnica. Para este último exercício de hierarquização é que é feita a sugestão apresentada no Roteiro Metodológico. Tal consulta não invalida a priorização das ações estratégicas do Estado, complementando-a. Devendo ser voltada para a construção do Plano Mestre, espera-se evidentemente que a instância territorial a ser referida deve ser a da Macrorregião.

20 e 21. Cabe reafirmar que os resultados das atividades de elaboração das propostas preliminares de ZEE devem ser apresentado na escala de 1:250.000, o que não impede que a Empresa possa representar graficamente situações emblemáticas ou blocos específicos de informação através de diagramas, mapas esquemáticos ou qualquer outra solução que julgar conveniente para compreensão visual.

22. A resposta a esta questão está subentendida nas respostas anteriores. As informações com nível maior de detalhe devem ser “usadas unicamente como material de consulta, não gerando mapas específicos”.

23. Sim. A Licitante Vencedora poderia e deveria ir além do conteúdo previsto pelo decreto ZEE, caso julgue necessário em função da relevância de desdobrar critérios e medidas segundo os estudos realizados. Não há qualquer óbice, inclusive, à “apresentação de

¹ Inclui tecnologia.

² Inclui apoio social.

formas alternativas àquelas presentes no decreto ZEE". Não se transforma, contudo, esta expectativa em exigência metodológica.

24. Não. As indicações das ações emergenciais, tanto na atividade Indicação das Ações de Desenvolvimento (B3-A), no Ambiente de Trabalho Ecológico-Econômico, quanto na atividade Indicação das Ações de Desenvolvimento (B3-A), no Ambiente de Trabalho Econômico-Social, solicitam-se destaques para as Ações Emergenciais. O item 4.8 refere-se à implantação destas ações, o que evidentemente implica na elaboração de diretrizes institucionais.

25. A resposta a essa questão remete à resposta às questões 8 e 9. Deve ser entendido que as abordagens das atividades do Ambiente de Trabalho Econômico-Social estão em permanente diálogo com as abordagens atividades do Ambiente de Trabalho Ecológico-Econômico, mas não coincidem entre si, do contrário não seriam necessários Ambientes de Trabalho distintos.
Chama-se a atenção que esta necessidade emerge do objeto da licitação, que é o Plano de Desenvolvimento Sustentável e não apenas o ZEE.

26. A ponderação dos indicadores de desempenho da qualidade ambiental, da qualidade de vida, das condições de vida, das condições econômicas e institucionais para criação de um único índice, a partir das planilhas de variáveis alfa-numéricas, deve ser obrigação da Empresa.

27. A forma sugerida pela Empresa é procedente: "os mais importantes (ou adequados) tipos e as mais importantes (ou adequadas oportunidades)".

28. Ver Cronograma de Execução e Cronofluxograma.

29. Todo o escopo do trabalho foi concebido com intenção de reduzir prazos, devido a existência de blocos de informações consolidados e de estudos pré-existentes como os que apresentam proposições de ZEE para a Baía do São Francisco, o Litoral Norte e o Litoral, além do que está sendo realizado para a RMS.

30. A contratante fornecerá o Mapeamento Topográfico Sistemático Digital, em formato *shape*, escala de 1:100.000, desenvolvido pela SEI-SEPLAN. (Fonte: Cartas Originais da SUDENE, IBGE e DSG).

31. O prazo de execução dos serviços será revisto no edital a ser publicado brevemente.

32. O cronograma será revisto, visando facilitar o desenvolvimento dos trabalhos. Os relatórios mensais, entretanto, podem se constituir em elementos de retardamento no seu andamento.

33. A minuta do contrato será revista visando garantir a formação de consórcio entre empresas.

16. STCP Engenharia de Projetos Ltda.
14 04 17 01
"Daniela Cristina" <dcristina@stcp.com.br>

Solicitamos esclarecimentos com relação a pontuação atribuída a equipe técnica. Conforme consta no Edital CN nº 001/2009, na página 34, serão consideradas 10 áreas do conhecimento para a pontuação da formação da equipe principal (correspondentes a 10 profissionais), enquanto na tabela referente a experiência desta equipe técnica (página 35) são consideradas 11 áreas de trabalho para a pontuação.

Nosso entendimento é que um dos profissionais indicados para formar a equipe técnica principal deverá comprovar experiência em mais de uma área de trabalho. Exemplificando: o coordenador Geral poderá apresentar experiência em planejamento regional e gestão. É correto nosso entendimento?

Devido a complexidade da abrangência dos estudos e visando a apresentação de uma proposta de qualidade, adequada e condizente com as necessidades apresentadas em edital, solicitamos o adiamento da entrega das propostas, aumentando o prazo de elaboração das mesmas.

RESPOSTA

Na página 34 do Edital explicita-se a composição das equipes principal e complementar, com indicação da formação exigida para cada profissional, num total de dez em cada uma delas.

O quadro da página 35, com 11 itens de "Área de Trabalho", refere-se à "Experiência da Equipe Técnica" em áreas relativas ao objeto da licitação, não havendo necessariamente coincidência com a formação profissional explicitada anteriormente (pg. 34).

Um profissional da equipe principal PODERÁ comprovar experiência em mais de uma área de trabalho sim, na medida em que está sendo computada a experiência profissional da equipe, sendo considerados os trabalhos comprovados, realizados por seus diversos membros em qualquer área relativa ao objeto da licitação, ainda que o mesmo profissional comprove realização de trabalho em mais de uma área, conforme quadro da pg. 35.

Considerando ponderações de diversos licitantes, resolveu-se pela suspensão da Concorrência nº 001/09, prevendo-se para breve a republicação do Edital.

17. STCP Engenharia de Projetos Ltda.
Daniela Cristina <dcristina@stcp.com.br>
14/04/2009 18:22

Solicitamos esclarecimentos com relação a pontuação atribuída a equipe técnica. Conforme consta no Edital CN nº 001/2009, página 34, serão consideradas 10 áreas do conhecimento para a pontuação da formação da equipe principal (correspondentes a 10 profissionais), enquanto na tabela referente a experiência desta equipe técnica (página 35) são consideradas 11 áreas de trabalho para a pontuação.

Qual entendimento deve ser dado:

- a) Será necessária a indicação de um profissional para cada área de trabalho?
- b) Caso seja necessário a inserção de um profissional adicional, como será dada a sua pontuação?
- c) Alguns profissionais indicados para formar a equipe técnica principal deverá comprovar experiência em mais de uma área de trabalho?
- d) Qual profissional (formação) deve ser responsável pela atribuição de programação de eventos, zoneamento ecológico econômico e gestão?

Dada a complexidade da abrangência dos estudos e visando a apresentação de uma proposta de qualidade, adequada e condizente com as necessidades apresentadas em edital, solicitamos a análise da possibilidade de adiamento da entrega das propostas, aumentando o prazo de envio das mesmas.

RESPOSTAS

- a) Será necessário um profissional para cada área de conhecimento explicitada nos quadros da página 34, referentes às equipes principal e complementar. As Áreas de Trabalho da página 35 são referentes à experiência da equipe técnica como um todo, não sendo relativas ao número de profissionais.
- b) Não será pontuada qualquer inserção adicional realizada por conta da empresa, já que a pontuação máxima já está definida no Edital;
- c) PODERÃO, conforme resposta já dada ao e-mail anterior;
- d) A experiência de trabalho independe geralmente da formação profissional e por isso se tem os dois instrumentos de pontuação no Edital.

18. www.stagliorio.com.br

16 de abril de 2009.

Questão 01: Considerando a complexidade e uma série de dúvidas sobre o edital, é possível o adiamento da licitação?

Questão 02: Um mesmo profissional pode apresentar experiências em mais de uma disciplina?

Questão 03: Quais são, e onde previstos, os serviços de geotecnia previstos na planilha de orçamento, no valor de R\$ 100.000,00, já que não identificamos essa disciplina no Edital?

Questão 04: A exigência de ter executado serviço específico de ZEE para pontuação é muito restritiva; serviços similares poderão ser considerados?

Questão 05: Nos encontros sobre a CP 001/09 da SEPLAN, o Governo foi enfático na afirmação de que as imagens de satélite seriam por ele fornecidas; afirmou, também, que as escalas padrões seriam 1:1000000 e 1:250000, mas que em alguns casos especiais poderiam ser utilizadas escalas maiores. O Governo do Estado, além do fornecimento das imagens 1:1000000 e 1:250000, fornecerá as imagens nas outras escalas, quando necessárias?

Questão 06: Verificamos alguns prováveis equívocos na planilha de orçamento, em contas e, na consideração, provável, de que o percentual de 18% de impostos e contribuições seja sobre o valor total final (Nota Fiscal), como apresentada na folha seguinte:

COMPARAÇÃO ENTRE A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA SEPLAN, E PLANILHA DE CUSTOS CALCULADA

SEPLAN	CALCULADA	DIFERENÇA	
CONSULTORIA			
C	270.000,00	270.000,00	-
SUBTOTAL	270.000,00	270.000,00	-
EQUIPE NÍVEL SUPERIOR			
S-0	168.000,00	168.000,00	-
S-1	360.000,00	360.000,00	-
S-2	1.518.720,00	1.512.000,00	(6.720,00)
S-3	489.216,00	487.200,00	(2.016,00)
S-4	119.168,00	115.200,00	(3.968,00)
SUBTOTAL	2.655.104,00	2.642.400,00	(12.704,00)
EQUIPE NÍVEL TÉCNICO			
T-0	60.000,00	60.000,00	-
T-1	40.800,00	40.800,00	-
SUBTOTAL	113.472,00	100.800,00	(12.672,00)
EQUIPE NÍVEL ADMINISTRATIVO			
A-1	24.000,00	24.000,00	-
A-2	16.800,00	16.800,00	-
A-3	14.400,00	14.400,00	-
A-4	7.200,00	7.200,00	-
SUBTOTAL	62.400,00	62.400,00	-
TOTAL EQUIPE	3.100.976,00	3.075.600,00	(25.376,00)
TÉCNICA			
ENCARGOS	2.790.878,40	2.768.040,00	(22.838,40)

SOCIAIS			
TOTAL	5.891.854,40	5.843.640,00	(48.214,40)
EQ.TÉCNICA E ENCARGOS			
O-1: VIAGENS E DESLOCAMENTOS			
Passagens Aéreas	60.000,00	60.000,00	-
Diárias	400.000,00	400.000,00	-
Deslocamentos	400.000,00	400.000,00	-
O-2: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS			
Serviços Gráficos	100.000,00	100.000,00	-
Serviços Geotécnicos	100.000,00	100.000,00	-
O-3: DESPESAS GERAIS			
Manutenção Escritório	110.000,00	110.000,00	-
Despesas Administrativas	70.000,00	70.000,00	-
TOTAL OUTRAS DESPESAS	1.300.000,00	1.240.000,00	(60.000,00)
TOTAL EQUIPE TÉCNICA + OUTRAS DESPESAS	7.191.854,40	7.083.640,00	(108.214,40)
BDI (15%)	1.078.778,16	1.062.546,00	(16.232,16)
TOTAL EQUIPE TÉCNICA + OUTRAS DESPESAS + BDI	8.270.632,56	8.146.186,00	(124.446,56)
IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES S (18%)	1.488.713,86	1.788.187,17	299.473,31
TOTAL GERAL COM IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	9.759.346,42	9.934.373,17	175.026,75

Questão 07: A exigência, extremamente provável, de pesquisas adicionais de campo, elaboração de anteprojetos e desenvolvimentos, principalmente sem definições, podem até mesmo, além de deixar drásticas dúvidas quanto a valores, conflitar com ações governamentais já em andamento, o que nos leva a perguntar se não seria melhor não considerá-las, a menos que absolutamente definidas, no Edital de ZEE e Planos Mestres?

Questão 08: Os cronogramas físico-financeiros dos gastos e dos recebimentos não parecem compatíveis. Considerando que, certamente, o Governo do Estado não pretende que haja desequilíbrio no contrato, é possível rever o cronograma e os percentuais de pagamentos?

Questão 09: Qual é a possibilidade de discussão e revisão do prazo de execução dos trabalhos?

RESPOSTAS

Questão 01

Considerando ponderações de diversos licitantes, resolveu-se pela suspensão da Concorrência nº 001/09, prevendo-se para breve a republicação do Edital.

Questão 02

SIM.

Questão 03

Os serviços de Geotecnia estão citados indevidamente na planilha, já que não se prevê a produção de dados primários no contrato, e serão excluídos da nova versão a ser publicada brevemente.

Questão 04

SIM, como, por exemplo, em Planejamento regional.

Questão 05

Não.

Questão 06

Há equívocos que serão revistos na nova versão a ser publicada brevemente.

Questão 07

Estas pesquisas e anteprojetos foram citadas de forma genérica na apresentação do Edital, pensando-se evidentemente em sua relação com ações governamentais em andamento, mas não serão exigidas nem tampouco definidas explicitamente. O que se pretende é a consideração pela empresa dos principais planos e projetos de alto impacto em tramitação na administração estadual, a exemplo do Complexo Porto Sul, dos Estaleiros de São Roque, etc., na definição dos parâmetros do ZEE, assim como a implantação de infra-estrutura básica para os Planos Mestres, tais como rodovias, ferrovias, plataformas logísticas, termelétricas ou grandes obras de engenharia.

Questão 08

O cronograma será revisto visando uma melhor distribuição dos desembolsos ao longo do prazo do contrato.

Questão 09

O prazo será revisto na nova versão do edital, considerando ponderações de diversas licitantes.

19. Oikos Pesquisa Aplicada Ltda.

16/04/2009 12:19

Hoje em Salvador os cartórios estão paralisados e não temos certeza de que voltarão a funcionar na sexta-feira e segunda-feira também. Caso eles não funcionem nesses próximos dias, como fica a exigência de apresentação de documentação autenticada. Ela continua mantida ou pode-se apresentar documentos que ainda não foram autenticados sem a autenticação. Qual a recomendação da Comissão, caso os cartórios não voltem a funcionar antes do dia da entrega das propostas?

RESPOSTA

Apresentação dos originais à Comissão de Licitação, superando a impossibilidade provisória de autenticação.